




ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS




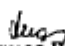
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 8:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela Associação Pró-Vida, CNPJ nº 07.121.006/0001-66, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Associação Pró-Vida protocolado em 01/07/2022 às 12:23 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição não apresentou o seu Estatuto Social originário, mas tão somente a sua 3ª alteração, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Associação Pró-Vida.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 9:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas, CNPJ nº 21.089.438/0001-68, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas, protocolado em 05/07/2022 às 16:09 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição não apresentou o seu Estatuto Social originário, mas tão somente a sua 3ª alteração, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 9:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela AMBLA – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria, CNPJ nº 07.781.191/0001-15, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da AMBLA – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria, protocolado em 07/07/2022 às 12:44 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição não apresentou o seu Estatuto Social originário, mas tão somente a sua 1ª alteração, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022. O Estatuto Social apresentado encontra-se incompleto com falta da página nº 06, faltando ainda informações inerentes a proibição de divisão de dividendos entre seus membros (Art. 2º, Inciso I, alínea “a” da Lei 13.019/2014), falta de comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), bem como comprovante de endereço divergente da sede da instituição. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da AMBLA – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria.


Allan Diego Falci

Matrícula nº 20144472

Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes

Matrícula nº 42591

Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão

Matrícula nº 20144282

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 10:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela Associação Comunitária Vida Nova, CNPJ: 03.794.951/0001-78, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Associação Comunitária Vida Nova, protocolado em 07/07/2022 às 14:53 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição não apresentou o seu Estatuto Social originário, mas tão somente a sua 1ª e 2ª alterações, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022. A instituição também deixou de apresentar as certidões negativas de débito da União, Estado, Municipal, Declaração de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas, faltando ainda comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022). Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Associação Comunitária Vida Nova.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 10:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas, CNPJ: 02.476.328/0001-04, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope do CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas, protocolado em 07/07/2022 às 16:56 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo credenciamento da instituição, considerando que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 02/2022, Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022 e Lei nº 13.019 de 2014. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope do CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 11:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela ABNOVA - Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, CNPJ: 10.953.633-78, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da ABNOVA - Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, protocolado em 08/07/2022 às 12:56 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição apresentou relação nominal dos dirigentes incompleta, não constando telefone e endereço de e-mail dos seus membros, não apresentando comprovante de endereço (Art. 6º Decreto Municipal nº 7.374/2022), bem como falta da declaração assinada pelo representante da instituição que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei 13.019/2014 nos moldes do anexo II do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade.


Allan Diego Falci

Matrícula nº 20144472

Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes

Matrícula nº 42591

Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão

Matrícula nº 20144282

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 13 de julho de 2022 às 11:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela UNIARTE – Associação de Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região, CNPJ: 03.678.007.0001-55, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da UNIARTE – Associação de Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região, protocolado em 08/07/2022 às 13:00 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo credenciamento, uma vez que a instituição apresentou todos os documentos exigidos pela Edital de Credenciamento nº 02/2022, Decreto Municipal nº 7.374/2022 e Lei nº 13.019/2014. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da UNIARTE – Associação de Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 09:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 06 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, CNPJ: 19.690.999/0001-76, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, protocolado em 08/07/2022 às 13:10 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento da instituição, uma vez que o Estatuto Social da entidade não apresenta previsão de que a escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade (Art. 33, Inciso IV da Lei 13.019/2014), bem como a falta de declaração ou documentos que atestem o título de utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas, descumprindo o item 3.1, III do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania.


Allan Diego Falci

Matrícula nº 20144472

Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes

Matrícula nº 42591

Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão

Matrícula nº 20144282

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 09:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela Casa de Convivência Dom Luciano, CNPJ: 17.159.250/0001-71, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Casa de Convivência Dom Luciano, protocolado em 08/07/2022 às 13:15 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição deixou de apresentar seu Estatuto Social originário registrado, tendo apresentado apenas a sua primeira e segunda alteração, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Casa de Convivência Dom Luciano.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 10:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela ARV – Associação Reciclando Vidas, CNPJ: 12.820.799.0001-41, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da ARV – Associação Reciclando Vidas, protocolado em 08/07/2022 às 13:49 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição deixou de apresentar declaração ou documento que ateste a sua utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas, descumprindo o item 3.1, III do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da ARV – Associação Reciclando Vidas.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 10:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela OSC Sistema de Refeições ao Trabalhador Marshmallow, CNPJ: 02.174.296/0001-92, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Sistema de Refeições ao Trabalhador Marshmallow, protocolado em 08/07/2022 às 15:04 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição deixou de apresentar certidão negativa de débito junto ao Estado de Minas Gerais (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), comprovante de experiência prévia (Art. 6º Decreto Municipal nº 7.374/2022), tendo juntado relatório de atividades sem documentação comprobatória, bem como falta de declaração ou documento que ateste sua utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas, descumprindo o item 3.1, III do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Sistema de Refeições ao Trabalhador Marshmallow.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 11:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela OSC Associação Congonhense de Artes - ACART, CNPJ: 07.563.501/0001-25, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Associação Congonhense de Artes - ACART, protocolado em 08/07/2022 às 15:09 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo credenciamento da entidade, uma vez que a mesma apresentou todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.374/2022 e Edital de Credenciamento nº 02/2022. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Associação Congonhense de Artes – ACART.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 11:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, CNPJ: 23.966.320/0001-04, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, protocolado em 08/07/2022 às 15:32 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a entidade não contem expresso em seu Estatuto Social objetivos estatutários voltados para a área da assistência social (Art. 33, I da Lei nº 13.019), escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade (Art. 33, IV da Lei nº 13.019/2022), bem como falta de comprovantes de experiência prévia (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022). Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022

Aos 15 de julho de 2022 às 12:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela OSC Associação Centro Evangélico Restaurando Vidas, CNPJ: 20.307.410/0001-97, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Associação Centro Evangélico Restaurando Vidas, protocolado em 08/07/2022 às 16h46 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a entidade não apresentou as certidões negativas de débito com a União, Município, Estado, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Trabalhista (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), falta de Estatuto Social originário (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), tendo apresentado apenas 3ª alteração, falta da cópia autenticada da ata da última eleição devidamente registrada (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), falta de comprovantes de experiência prévia (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022), falta de declaração ou documento que ateste a sua utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas (Item nº 3.1, III do Edital de Credenciamento nº 02/2022), bem como falta de comprovante de endereço atualizado (Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022). Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Associação Centro Evangélico Restaurando Vidas.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Andréa Maria Gomes
Matrícula nº 42591
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 2022

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Diego Ferreira Lima – Autos de Infração nos 1.516/2021, 1.687/2022 e 1.708/2022 - Processo Administrativo 002053/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção dos Autos de Infração nos 1.516/2021, 1.687/2022 e 1.708/2022; e

AUTUADO: Renato José Senra Barbosa – Autos de Infração nos 1.589/2021, 1.617/2021 e 1.689/2022 - Processo Administrativo 007634/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção Autos de Infração nos 1.589/2021, 1.617/2021 e 1.689/2022 - Processo Administrativo 007634/2021.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 2022

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia S.A. – Auto de Infração no 1.134/2019 - Processo Administrativo 004539/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por LGA Mineração e Siderurgia S.A. em relação ao Auto de infração 1.134/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração ambiental prevista no art. 86, §3º, IX, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Viação Profeta Ltda. – Auto de Infração no 1.138/2019 - Processo Administrativo 010963/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Viação Profeta Ltda. em relação ao Auto de infração 1.138/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração ambiental prevista no art. 85, §2º, II, da Lei 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/091/2022

Partes: Município de Congonhas X Ivanete Aparecida Miranda. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de suprimentos de tecnologia da informação, necessários para realização de manutenção e substituição de equipamentos danificados da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 6.300,00. Data: 30/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA – INEXIGIBILIDADE Nº PMC/035/2022

Na Publicação do Diário Oficial eletrônico, no dia 20/07/2022, Onde se lê: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.589.127/0001-37, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “NENHUM DE NÓS”, dia 23 de julho de 2022 (sábado) às 21 horas, com duração de 1h30min., a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST” a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, conforme Termo de Referência. Congonhas, 19 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas. Leia-se: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 16.822.542/0001-80, para apresentação de 03 shows musicais, sendo: Banda “Estado Crítico”, dia 22 de julho (sexta-feira) às 19 horas, com duração 100 min., Banda “Dedé Carvoeiro”, dia 23 de julho (sábado) às 14 horas, com duração de 100 min., e Banda “Projeto Camelot” dia 23 de julho (sábado) às 23 horas, com duração de 100 min., a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST” a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, conforme Termo de Referência. Congonhas, 19 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/045/2022



Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa DAVIDSON LUIZ DE SOUSA, 03323238621 - ME CNPJ nº 21.375.404/0001-30, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda "CREEDENCE COVER", dia 23 de julho de 2022 (sábado), às 16 horas, com duração de 1h30min, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado "CONGONHAS MOTO FEST", a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Campinho, Congonhas-MG., conforme Termo de Referência. Congonhas, 22 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/087/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação de equipamento Retroescavadeira sobre rodas com caçamba 1m³, retro 0,26m³, no máximo de 05 (cinco) anos de uso, potência líquida ≥ 88HP, peso operacional ≥ 6.600kg, capacidade de escavação com profundidade de 3 (três) metros, tração 4x4, incluindo a mobilização, a mão-de-obra de operação, manutenções preventivas e corretivas e demais custos inerentes ao equipamento e a operação. Recebimento das propostas: A partir de: 05/08/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 16/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 16/08/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/073/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Bolsas de lona para a Gerência de Vigilância em Saúde, sendo 16 bolsas para o Setor de Vigilância Sanitária e 100 bolsas para os Agentes de Combate às Endemias. Recebimento das propostas: A partir de: 27/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 08/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/08/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/426, DE 25 DE JULHO DE 2022

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Margarete Soares do cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar - símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/427, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Riane Santos Cassemiro Machado no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo "P", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/428, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mauro Guilherme do Nascimento no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/429, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Pereira da Conceição no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2022. PREGÃO N.º 004/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e higienização do prédio da Câmara Municipal de Congonhas, com fornecimento de mão-de-obra. Contratada: inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001 - 38, com sede na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapuã, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000, Tipo: MENOR PREÇO GLOBA. O valor total deste instrumento é de R\$ 1.125.899,57 (Hum milhão cento e vinte cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) Vigência: 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir de 01/08/2022, Congonhas, 25 de Julho de 2022. Hemerson Ronam Inácio Presidente da Mesa Diretora, Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC 009/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Que entre si firmam a Câmara Municipal de Congonhas, com sede à Rua Doutor Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas, MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ 21.300.413/0001-61, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador HEMERSON RONAN INÁCIO, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” de um lado, e de outro lado, TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, para onde deverão ser encaminhadas todas as comunicações por seu representante abaixo assinado, doravante chamada “CONTRATADA”, resolvem, a partir da assinatura do presente e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogar a vigência do contrato CMC 009/2020 por mais 12 (doze) meses nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Objeto pactuado permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados de 05/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

Da – se a este termo o valor R\$1.736.324,46 (Hum milhão setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e seis centavos).

O valor atualmente praticado a ser creditado aos beneficiários servidores é de R\$ 993,11 (Novecentos e Noventa e Três Reais e Onze centavos) por mês, o valor poderá ser alterado por ocasião da data base, que ocorre em janeiro.

3.3 O valor atualmente praticado a ser creditado aos beneficiários vereadores é de R\$ 702,63 (Setecentos e dois reais e sessenta e três centavos) por mês, o valor poderá ser alterado por ocasião de data base, que ocorre em janeiro.

O pagamento devido á contratada será realizado no prazo de 05(cinco) dias, após apresentação da nota fiscal, que deverá dar entrada na Gerência Administrativa da Câmara.

O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente da contratada, no pagamento serão feitas as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC nº 009/2020, firmado em 04 de agosto de 2020, com seus aditivos que não se contrapõem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviço de caráter continuado, uma vez que a demanda da Câmara Municipal é permanente e, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados durante a vigência contratual, bem como a manutenção dos preços pactuados e a prorrogação do instrumento torna-se vantajosa e econômica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas/MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E assim, justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Congonhas, 15 de Julho de 2022.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

Trivale Administração Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome
CPF
Nome
CPF

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/078/2022 – PRC 144/2022

escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Suspensão do Pregão supracitado, por inexistência de tempo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizado pela empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ficando sem efeito a designação para o dia 27/07/2022, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Selma Maria Alves – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2994

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
